A C Ó R D Ã O

Processo: TC-024186.989.24-0 (ref. TC-1395.989.24-7 e TC-3929.989.20-0)
Embargante(s): Câmara Municipal de Macatuba.
Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Macatuba, relativas ao exercício de 2020.
Responsável(is): Júlio César Saes (Presidente da Câmara).
Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 21/11/24, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da decisão, publicada no DOE-TCESP de 06/12/23, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Ricardo Luiz da Matta (OAB/SP nº 315.119) e Andreia Cristina Leitão (OAB/SP nº 160.689).

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL. CONTAS IRREGULARES MANTIDAS EM SEGUNDA INSTÂNCIA DE JULGAMENTO. VÍCIOS SUSCITADOS NÃO CARACTERIZADOS. INVOCAÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES. DESCABIMENTO. CONHECIDOS. REJEITADOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda o E. Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 19 de fevereiro de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, e dos Conselheiros Substitutos - Auditores Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Valdenir Antonio Polizeli, preliminarmente, **conhecer** dos Embargos de Declaração e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto, inserido aos autos, **rejeitá-los**.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente a Dra. Renata Constante Cestari, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 24 de março de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora

Disponibilizado no DOE-TCESP em 01/04/2025- Publicado em 02/04/2025